



# **Assembleia da Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro**

## **Ata em Minuta 2024/2**

**Reunião Extraordinária de 16 de maio de 2024**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia, em Sande**



## **Assembleia de Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro VERSÃO PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

Esta ata foi editada para efeitos de divulgação pública, nos termos do **Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD)** e da **Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto**, que asseguram a proteção de dados pessoais.

Foram suprimidos ou anonimizados dados pessoais e informações não relevantes para efeitos de transparência administrativa.

A **versão integral da ata**, devidamente assinada, encontra-se arquivada nos serviços da Junta de Freguesia, **tendo as assinaturas sido omitidas na presente versão pública**, podendo a original ser consultada com acesso restrito, nos termos legais.

Sande e São Lourenço do Douro, 16 de maio de 2024

---

*(Documento elaborado nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alíneas a) e c) do RGPD – princípios da transparência e da minimização dos dados.)*



## Assembleia da Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro Ata em Minuta 2024/2

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, na freguesia de Sande e São Lourenço, concelho de Marco de Canaveses do Douro, na Sede da Junta de Freguesia, em Sande, reuniram em sessão ordinária todos os membros da assembleia, excetuando os deputados António Manuel Carvalho Almeida e João Pedro Pinto Correia. A sessão foi presidida por Sónia Isabel da Silva Pereira.

O plenário contou ainda com a comparência do executivo da Junta de Freguesia, nomeadamente do presidente, secretário e tesoureira, Vítor Manuel da Silva Pereira, Pedro Daniel Cardoso de Andrade e Sandra Patrícia Brandão Pereira, respetivamente. Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado nesta sessão as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento a Ata em Minuta:

- **Ponto 1 da Ordem do Dia: APROVADO, por MAIORIA**, o Regulamento para Alienação de Património Imóvel da Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro, com 5 votos a favor da bancada do PS e 3 abstenções da bancada da coligação "Mais Pelas Pessoas";

Nos termos do n.º 3 do artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata em minuta que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa desta Assembleia de Freguesia.

Sande e S. Lourenço Do Douro, 16 de maio de 2024  
Os Membros da Assembleia,  
A Presidente da Assembleia,

---

(Sónia Isabel Da Silva Pereira)

O Primeiro Secretario,

---

(Luís Sérgio Silva Brás)

O Segundo Secretario,

---

(Bernardo Manuel Aguiar Vieira De Andrade)